



Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 540625

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 6/2025/SSP**

Processo SEI: 202500016000481

OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a ampliação da área demarcada à instalação das câmeras de videomonitoramento, para abranger todo o Município de Luziânia e não se restringir apenas à região do Distrito do Jardim Ingá.

PARTÍCIPES:

- I. Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- II. 2º Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Luziânia-Go.

VIGÊNCIA: conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica Nº 6/2025/SSP.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 540721

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.327, 30 de maio de 2025 - PM (75167244)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 14/2025 - PM (74240187) ;	
Processo SEI nº	202500002033354;
Objeto do Contrato:	Aquisição de 353 Microcomputadores para as unidades da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Gestor designado:	Titular	TC PM MUNILDO GONÇALVES DE MIRANDA, CPF nº ***.432.231-**;
Gestor substituto designado:	1º Tenente PM LEONARDO CAIXETA SIQUEIRA, CPF nº ***.817.761-**;	
Fundamento Legal: Lei estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.		

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 540571

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3667/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 11º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 204/2025 - PM (73825926), e o Município de Mutunópolis/GO. Art. 2º Designar o Subcomandante 11º BBM como Suplente do Gestor. 29/05/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 540779

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2025

Termo de Cessão de Uso nº 1/2025 - CBMGO. Processo nº: 202400011007073. Partícipes: Município de Crixás-GO, CNPJ nº. 02.382.067/0001-63 - **CEDENTE** e de outro lado, o Estado de Goiás, CNPJ nº. 01.409.580/0002-19 - **CESSIONÁRIO**, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO, CNPJ nº. 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, CNPJ nº. 33.638.099/0001-00, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Urbano, localizado no setor Novo Horizonte, com área de 793 m³ situado na Av. das Oliveiras, Quadra 23 Lt 01H, Setor Novo Horizonte - Crixás-GO, FRENTE com a Av. das Oliveiras, medindo 17,04 metros; LADO DIREITO com o lote 01, medindo 25,24 + 5,00 + 22,62 metros; LADO ESQUERDO limítrofe com o Lote 01F, medindo 48,30 metros; FUNDOS com Lote 01, medindo 14,14 metros, devidamente registrada em nome do Município de Crixás/GO, Matrícula nº. 12.952, AV.1-M-12.952, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Crixás, com o seguinte Objeto: **CESSÃO DE USO** de bem imóvel pertencente ao Município de Crixás-GO em favor do **CESSIONÁRIO**, transferindo-lhe, por conseguinte, a posse e a responsabilidade, em caráter provisório, pelo prazo de 20 (vinte) anos, sob a condição resolutiva da efetivação da doação da propriedade objeto deste Termo, autorizada por força da Lei municipal nº 2.361, de 14 de março de 2025. Data de Assinatura: 20/05/2025. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 22/05/2025. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 540757

Diretoria-Geral de Polícia Penal

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 42/2024 SENAPPEN**

Processo: 202416448100331. O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, no exercício da competência conferida pela Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08016.011522/2021-11 e nº 202416448100331, **Autoriza a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2024**, referente ao PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2023, publicada no D.O.U - seção 3 de 05/06/2024, nos termos seguintes: 1. Número da Ata de Registro de Preços: 42/2024 (67825884); 2. Órgão gerenciador: **Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública**; 3. Vigência da ata: 20/06/2024 a 20/06/2025; 4. Órgão aderente: **Diretoria-Geral de Polícia Penal**; 5. Objeto: Adesão desta Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado